



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Minas (CEGM/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 91
Decisão da CEGEM	Nº 132/2019	
Referência	Processo nº 1108620/2019	
Interessado(a)	GEONOR BRASIL SONDA GENS EIRELI	

EMENTA: Aprova o **DEFERIMENTO** do registro da pessoa jurídica GEONOR BRASIL SONDA GENS EIRELI, sob a responsabilidade técnica do Geólogo ARTHUR CARDOSO DE CARVALHO, Crea-RN nº 2116474892, Visto PB 16590.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas - Crea (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **91**, apreciando o Processo nº **1108620/2019**, que trata sobre o pedido de registro da empresa GEONOR BRASIL SONDA GENS EIRELI, com Matriz estabelecida na Av. Gustavo Guedes, 1901 – Capim Macio, Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 16.903.257/0001-93, indicando como Responsável Técnico o o Geólogo Arthur Cardoso de Carvalho, Crea-RN nº 2116474892, Visto PB 16590, e; **considerando** que a empresa Geonor Brasil Sondagens Eireli, tem no seu objeto social atividades cujas atribuições competem ao profissional indicado como RT, conforme Lei Federal 4.76/62 e artigo 11 combinado com o artigo 25 da resolução 218/73 do Confea; **considerando** que o profissional indicado, Geólogo Arthur Cardoso de Carvalho, foi contratado pela empresa através de CTPS, com salário equivalente a 06 (seis) salários mínimos, com carga horária de 06 (seis) horas por dia; **considerando** que o Geólogo Arthur Cardoso de Carvalho, não responde tecnicamente por mais nenhuma empresa na jurisdição do Crea/PB; **considerando** que a empresa requerente tem sede na cidade de Natal/RN e o profissional RT, também reside na cidade de Natal/RN; **considerando** que a Lei Federal 5.194/66, Resolução 336/89, do Confea, Ato 02/03, do Crea/PB; **considerando** o parecer da ATEC, datado de 06/11/2019, pela recomendação do deferimento do pleito, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o **DEFERIMENTO** do registro da pessoa jurídica GEONOR BRASIL SONDA GENS EIRELI, sob a responsabilidade técnica do Geólogo Arthur Cardoso de Carvalho, Crea-RN nº 2116474892, Visto PB 16590. Coordenou a sessão o Senhor Eng.º de Minas/Seg. do Trabalho Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves (ASSEM/PB), estiveram presentes os Senhores Conselheiros: José César Albuquerque Costa (UFCG), Luiz Albuquerque Farias Júnior (ASSEM/PB) e o Representante do Plenário na Câmara o Eng.º Civil Francisco Xavier Bandeira Ventura (IBAPE).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2019.

Eng.º de Minas/Seg. do Trabalho Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves
Coordenador da CEGM – Crea/PB
(Documento assinado eletronicamente)